



---

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS À PÓS-GRADUAÇÃO**

***LATO SENSU* SOB FORMA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO IFF - 2025**

**MÉDICA  
MULTIPROFISSIONAL  
ENFERMAGEM**

**Rio de Janeiro  
Dezembro de 2024**

**Ministério da Saúde**

Nísia Verônica Trindade Lima

**Fundação Oswaldo Cruz**

Mário Moreira

**Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira**

Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

**Coordenação de Educação**

Carla Trevisan M. Ribeiro e Zilton Vasconcelos

**ESPECIALIZAÇÃO ENFERMAGEM**

- **ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER**

Coordenação: Paulo Alexandre de Souza São Bento e Rozania Bicego Xavier

**ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL**

- **POLÍTICAS SOCIAIS E INTERSETORIALIDADE – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Coordenação: Mariana Setúbal Nassar de Carvalho, Carla Silvana Daniel Sartor e Giselle Souza da Silva (UNIRIO).

- **PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Coordenação: Adriana Miranda de Castro e Ana Paula de Alencar Macario Silva

**ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA**

- **ANESTESIOLOGIA PEDIÁTRICA E NEONATAL (AVANÇADO)**

Coordenação: Maria Alcina Bernardes Paula

- **CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTORA NAS PATOLOGIAS MAMÁRIAS**

Coordenação: Ângela Maria Fausto Souza

- **ENDOCRINOLOGIA FEMININA**

Coordenação: Lizanka Paola Figueiredo Marinheiro

- **INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA (BÁSICO )**

Coordenação: Marcos Vinícius da Silva Pone

- **MEDICINA FETAL (PG I e PG II)**

Coordenação: Paulo Roberto Nassar de Carvalho

- **PATOLOGIA CERVICAL UTERINA E COLPOSCOPIA**

Coordenação: Fábio Bastos Russomano e Paula Moskovics Jordão

- **NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA**

Coordenação: Antonio Rosa Bellas e Tatiana Protzenko

- **PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA**

Coordenação: Renata Wrobel Folescu Cohen

- **UROGINECOLOGIA E DISTOPIAS GENITAIS**

Coordenação: Eneida Gonçalves de Oliveira e Rodrigo Aguiar da Cruz

- **VIDEOHISTEROSCOPIA E VIDEOLAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA**

Coordenação: Virgínia Ferreira Siqueira

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>1. OBJETIVOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DOS CURSOS</b> .....	<b>6</b>
<b>2. PRÉ-REQUISITOS, INFORMAÇÕES GERAIS DE CADA CURSO E COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS</b> .....	<b>7</b>
<b>3. PERFIL E REQUISITOS DOS/AS CANDIDATOS/As</b> .....	<b>14</b>
<b>4. ESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS</b> .....	<b>15</b>
<b>5. INSCRIÇÕES</b> .....	<b>16</b>
<b>6. SELEÇÃO</b> .....	<b>23</b>
<b>7. MATRÍCULA</b> .....	<b>32</b>
<b>8. INFORMAÇÕES GERAIS</b> .....	<b>35</b>
<b>9. CALENDÁRIO GERAL</b> .....	<b>37</b>
<b>10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>40</b>
ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO .....	58
ANEXO 2 – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA .....	59
ANEXO 3 – FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO .....	60
ANEXO 4- FORMULÁRIO PARA RECURSO .....	61
ANEXO 5- FORMULÁRIO – MATRÍCULA .....	62
ANEXO 6- TERMO DE RESPONSABILIDADE – VACINAÇÃO .....	63
ANEXO 7 – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA .....	64
ANEXO 8 – RELAÇÃO DE VACINAS A SEREM COMPROVADAS E ESQUEMA ADEQUADO .....	65
ANEXO 9 – FORMULÁRIO DE CADASTRO PROFISSIONAL. ....	66
ANEXO 10 – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL .....	68

## APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que tem como missão *Promover saúde para mulher, criança e adolescente e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS).*” vem, através da Coordenação de Educação e do Centro de Estudos Olinto de Oliveira, tornar pública a abertura das inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Especialização Enfermagem, Médica e Multiprofissional 2025.**

**Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação.**

Esta Chamada Pública deve ser lida com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Processo Seletivo para Especialização implica a aceitação dos Termos desta Chamada Pública.

A interposição de recursos relativos ao conteúdo dessa Chamada Pública poderá ser feita no período de 03 e 05/12/2024, das 09h às 16h, no Centro de Estudos Olinto de Oliveira, pelo/a candidato/a ou procurador/a legalmente constituído.

CARLA TREVISAN MARTINS RIBEIRO  
ZILTON FARIAS MEIRA DE VASCONCELOS  
Coordenação de Educação – IFF/Fiocruz

## 1. OBJETIVOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

- 1.1 A especialização constitui modalidade de ensino de pós-graduação *Lato sensu*, que tem o objetivo de aprofundar conhecimentos e habilidades em um setor definido de uma ampla área do saber e da profissão.
- 1.2 Os cursos têm duração mínima de 360 horas, e há a exigência de entrega de monografia ou trabalho de conclusão de curso (TCC) até o seu término. Todos os cursos estão em conformidade com as exigências da Resolução CNE/CES/MEC nº 1, de 6 de abril de 2018 .
- 1.3 A Fiocruz, com base no disposto na Portaria GM/MEC nº 331 de 10 de março 2017 e respectiva retificação, se caracteriza como instituição credenciada na qualidade de Escola de Governo (E-GOV) para oferta de cursos de especialização presencial e à distância e tem garantido pelo MEC a validade de todos os certificados emitidos até o presente momento.
- 1.4 Os/as aprovados/as nesse processo seletivo deverão estar cientes de que terão de se submeter às normas do Regimento Interno de Pós-Graduação Lato sensu do IFF/Fiocruz, disponível para consulta na página da Educação dentro do Portal do IFF.
- 1.5 Os cursos de especialização previstos nesta Chamada Pública são isentos do pagamento de mensalidade conforme disposto na [Portaria Fiocruz PR 840/2017-PR](#).
- 1.6 Os cursos de especialização previstos nesta Chamada Pública não são financiados por bolsa e todos os custos envolvidos para participação (alimentação, transporte e moradia) serão de responsabilidade dos/as candidatos/as aprovados/as.

## 2. PRÉ-REQUISITOS, INFORMAÇÕES GERAIS DE CADA CURSO E COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

CURSO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS					CARGA HORÁRIA TOTAL	TREINAMENTO EM SERVIÇO (CH SEMANAL)	DURAÇÃO
		* A	** N	*** I	**** PcD	***** UERJ			
Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher	Graduação plena em Enfermagem	3	1	1	1	2	480h	-	1 ano
Políticas Sociais e Intersetorialidade	Graduação plena em área profissional da saúde, e áreas das Ciências Sociais e Humanas	12	5	1	2	-	390h	-	1 ano
Promoção da saúde	Graduação plena em área profissional da saúde, e áreas de Educação e Serviço Social	15	5	3	2	-	420h	---	1 ano
Anestesiologia Pediátrica e Neonatal (Avançado)	Conclusão em programa de Residência Médica em Anestesiologia Geral ou título de especialista em anestesiologia credenciado pela CNRM/MEC	3	-	-	1	-	948h	24h	1 ano
Cirurgia Plástica Reconstructora nas Patologias Mamárias	Conclusão em Programa de Residência em Cirurgia Plástica credenciado pela CNRM/MEC ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica ou Declaração de estar cursando o último período de Curso de Especialização credenciado pela SBCP/MEC	2	-	-	-	-	555h	12h	1 ano
Endocrinologia Feminina	Conclusão em programa de Residência Médica em Obstetrícia/Ginecologia ou Endocrinologia credenciado pela CNRM/MEC	1	1	-	-	-	960h	20h	1 ano
Infectologia Pediátrica (Curso Básico)	Conclusão em programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela CNRM/MEC	2	1	-	-	-	960h	24h	1 ano

Medicina Fetal (PG I)*	Conclusão em programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia credenciado pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO)	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	-	-	1.245h	24h	1 ano
Neurocirurgia Pediátrica	Médicos com residência completa em neurocirurgia, até março/2022, em serviço credenciados pela SBN e MEC	<b>1</b>	-	-	-	-	1.920h	--	1 ano
Medicina Fetal (PG II)	Conclusão em programa de Pós Graduação Lato sensu reconhecida pelo MEC, na área de medicina fetal perfil	<b>2</b>	<b>1</b>	-	-	-	1.065	20h	1 ano
Patologia Cervical Uterina e Colposcopia	Conclusão em programa de Residência Médica em Obstetrícia/Ginecologia credenciado pela CNRM/MEC em ou Ginecologia e Obstetrícia ou de especialização em Ginecologia	<b>1</b>	-	-	-	-	625h	10h	1 ano
Pneumologia Pediátrica	Conclusão em programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela CNRM/MEC	<b>1</b>	<b>1</b>	-	-	-	3.690h	40h	2 anos
Uroginecologia e Distopias Genitais	Conclusão em programa de Residência Médica em Obstetrícia/Ginecologia credenciado pela CNRM/MEC ou certificado de pós-graduação em ginecologia e registro no CREMERJ.	<b>1</b>	-	-	-	-	960h	20h	1 ano



CURSO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS					CARGA HORÁRI ATOTAL	TREINAMENTO EM SERVIÇO (CHSEMANAL)	DURAÇÃO
		* A	** N	*** I	**** PcD	**** *UERJ			
Videohisteroscopia eVideolaparoscopiaGinecológica	Conclusão em programa deResidência Médica em Obstetrícia/Ginecologia credenciado pela CNRM/MEC ou curso de Especializaçãoem Ginecologia	2	-	-	-	-	960h	20h	1 ano

**\*Nota:** A - Ampla

\*\*concorrênciaN - Negros

\*\*\*I - Índios

\*\*\*\*Pcd – Pessoa com Deficiência

\*\*\*\*\*- A Enfermagem Saúde da Mulher disponibilizará 2 vagas extras exclusivas para convênio com UERJ

- 2.1** Com relação ao procedimento complementar de heteroidentificação para o preenchimento das vagas relativas à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as, a presente Chamada Pública segue a Portaria PR Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 e a Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com as alterações regulamentadas pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021. Os/As candidatos/as que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência, Negros - pretos e pardos - ou Indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos 3 e 4).
- 2.2** O/a candidato/a que se autodeclarar Negro/a (preto/a e pardo/a) que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada Pública, goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do/a candidato/a será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação.
- 2.3** Em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com as alterações regulamentadas pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, a comissão do processo de seleção desta Chamada Pública, designará 3 (três) membros e seus suplentes, servidores públicos, contemplando os princípios de representatividade e diversidade de gênero, raça e cor para composição da Comissão de Heteroidentificação. A comissão de Heteroidentificação será composta por membros do Núcleo de equidade, diversidade e políticas afirmativas do IFF/Fiocruz nomeados na Portaria nº 1624 de 15 de julho de 2021 do Ministério da Saúde, e considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional da Educação da Fundação Oswaldo Cruz (PDIE – 2021-2025) e a Portaria da Fiocruz nº 051, de 11 de julho de 2021.
- 2.4** O procedimento de heteroidentificação racial será filmado e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos/as candidatos/as.
- 2.5** O/a candidato/a que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados.

- 2.6** O/a candidato/a que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados.
- 2.7** A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:
- a) A autodeclaração assinada pelo/a candidato/a (Anexo 5);
  - b) O fenótipo do/a candidato/a verificado no momento da entrevista.
- 2.8** O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta no Cronograma.
- 2.9** O/A candidato/a cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.10** Discordando do resultado o/a candidato/a poderá interpor recurso no prazo estipulado por esta Chamada Pública.
- 2.11** O/A Candidato/a poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação racial.
- 2.12** Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.
- 2.13** Os/As candidatos/as que se autodeclararem indígenas, além de entregar a autodeclaração (Anexo 4), que é obrigatória, poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração, como carta de comunidades ou associações indígenas.
- 2.14** Consideram-se **peçoas com deficiência** aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no [Decreto Federal nº 5.296/04](#) e suas alterações, e nas [Leis nº. 12.764/12](#) e [14.126/21](#).

- 2.15** Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição:
- a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo 4);
  - b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03(três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- 2.16** Os documentos constantes no item 2.15 (Anexo 3 e Anexo 8) deverão ser impressos, preenchidos, datados, assinados e anexados através do link de inscrição decrito no item 5.2 ( c ) , no período determinado no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 2.17** A relação dos/as candidatos/as que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada, de acordo com o calendário apresentado nesta Chamada Pública, no que prevê a Homologação das Inscrições.
- 2.18** De acordo com a legislação vigente, os/as candidatos/as que tiveram a inscrição indeferida – em virtude da não-apresentação da documentação completa exigida, para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência - passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.
- 2.19** De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), e a Nota Técnica no 01/2022 da Fliocruz, a pessoa com deficiência, e com inscrição homologada, passará por uma Avaliação Biopsicossocial presencial, filmada - para fins de registro, e possíveis demandas recursais por parte do/a candidato/a - após sua aprovação na prova escrita e análise de curriculum, conforme Cronograma desta Chamada Pública. A avaliação Biopsicossocial presencial, objetiva acolher o/a candidato/a identificando suas necessidades na trajetória na Especialização.
- 2.20** Para fins da Avaliação Biopsicossocial, citada no item 2.19, será nomeada por Portaria do Diretor do IFF/Fiocruz uma Comissão de Avaliação Biopsicossocial, a partir da indicação conjunta da Coordenação de Educação e da Comissão do Processo Seletivo que organiza esta

Chamada Pública.

- 2.21** Integrarão a Comissão de Avaliação Biopsicossocial 3 servidores públicos da Fiocruz e seus suplentes com perfil multiprofissional e interdisciplinar da área da saúde. Caso seja necessário, o Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência poderá auxiliar na constituição dessa comissão.
- 2.22** A Comissão de Avaliação Biopsicossocial convocará os/as candidatos/as inscritos como pessoa com deficiência para uma avaliação, que tem como finalidade reconhecer as necessidades relativas às características do/a candidato/a que se autodeclarou e documentou sua Deficiência.
- 2.23** O resultado da decisão da Comissão de Avaliação Biopsicossocial será divulgado na data que consta no Cronograma (item 9).
- 2.24** Encerrado o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidatos/as às vagas destinadas para ações afirmativas.
- 2.25** Os procedimentos de inscrição para as vagas reservadas para ações afirmativas estão descritos no item 5 desta Chamada Pública (Inscrições).
- 2.26** O não atendimento aos requisitos constantes no item 3 e seus subitens resultarão na não homologação da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo às vagas reservadas para ações afirmativas.

### **3. PERFIL E REQUISITOS DOS/AS CANDIDATOS/AS**

- 3.1** Ter concluído o curso de graduação em medicina para especialização médica, graduação em enfermagem para especialização em enfermagem e graduação plena em área profissional da saúde e áreas das Ciências Sociais e Humanas para os cursos de Políticas Sociais e Intersetorialidade e Promoção da Saúde, realizados em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e atender aos demais pré-requisitos, conforme descrito no item 2 desta Chamada Pública.
- 3.2** No caso de candidato/a graduado no exterior, o mesmo deve atender aos seguintes requisitos:
- a) ser detentor de diploma de graduação plena em área profissional da saúde revalidado em universidade pública brasileira;
  - b) ter proficiência em língua portuguesa para estrangeiros ([CELPE-BRAS](#)), nível intermediário superior;
  - c) ter condição de estrangeiro com visto temporário de estudante.
  - d) ter registro como profissional/aluno estrangeiro aceito no Conselho Regional do Rio de Janeiro.
- 3.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4** Estar em dia com o serviço militar, se for do sexo masculino.
- 3.5** Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro. Os candidatos/as, oriundos de outros estados da federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

#### **4. ESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS**

- 4.1. A estrutura dos cursos é pautada em discussões/reflexões na temática da saúde de mulheres, crianças e adolescentes com base nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e nas ações programáticas do Ministério da Saúde.
- 4.2. É valorizado o conhecimento prévio dos alunos, entendendo que todo conhecimento é importante, sendo as discussões conduzidas de forma problematizadora. Os alunos são estimulados a trazer as dúvidas e dificuldades da sua vivência para serem problematizados nos momentos de discussão. Os alunos são submetidos a avaliações durante o decorrer do curso.
- 4.3. Faz parte do contexto pedagógico a elaboração e apresentação de TCC. Para realizar a construção do TCC os alunos recebem a orientação de profissionais qualificados que atuam no IFF. O TCC deve ser entregue à coordenação do curso por ocasião do seu término.
- 4.4. O referencial teórico-metodológico dos cursos se baseia na problematização, com a utilização de técnicas educacionais variadas, enfatizando sempre a participação ativa dos alunos.

## 5. INSCRIÇÕES

**5.1.** Antes de efetuar o pedido de inscrição *on-line* e o envio da documentação, o/a candidato/a deverá necessariamente conhecer todas as regras contidas nesta Chamada Pública e se certificar de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos.

### **5.2. Orientações para a Inscrição:**

- a. Cada candidato/a só poderá concorrer a uma vaga.
- b. O/A candidato/a, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos.
- c. Todos os/as candidatos/as deverão preencher e anexar o **Formulário de Inscrição** descrito no item 5.3.1, juntamente com o **comprovante de pagamento e comprovante do pré-requisito** descrito no item 5.3.3 devidamente assinados, no endereço <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=3DEJ4TCELFM8R34E>.
- d. O prazo máximo para anexar o formulário de inscrição com a documentação completa será na **data e horário constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral)**. Recomenda-se evitar a inscrição e o envio da documentação no último dia. **INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÃO ACEITAS.**

**5.3.** No período, local e horários constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral), o/a candidato/a para inscrever-se deverá:

**5.3.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição** disponível na Plataforma SIGA no endereço <http://www.sigals.fiocruz.br/> e anexar a documentação descrita no item 5.3.4 no link: <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=3DEJ4TCELFM8R34E>

**5.3.2. Imprimir, datar e assinar** esse formulário preenchido.

**5.3.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **até o limite do prazo** estabelecido no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral), **através de depósito bancário, transferência eletrônica disponível (TED), documento de crédito (DOC); ou PIX**, inscrito no Banco Itaú (341), Agência



Flamengo 9272, Conta-Corrente 04486-9; PIX: CNPJ 68.641.059/0001-00 em favor do Centro de Estudos Olinto de Oliveira. **NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO POR ENVELOPE.**

#### **5.3.4. Documentos para inscrição:**

1. comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (item 5.3.3);
  2. Formulário de Inscrição preenchido, datado e assinado (item 5.3.1);
  3. Comprovante (declaração ou certificado) do pré requisito da área escolhida (item 2).
- 5.4.** O Centro de Estudos Olinto de Oliveira não se responsabilizará pelas solicitações de inscrições que eventualmente não sejam recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falha na internet, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.
- 5.5.** O simples preenchimento da ficha de inscrição no sistema e o recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária **não** efetiva a inscrição no presente Processo Seletivo. A efetivação será confirmada através do recebimento da documentação exigida no subitem 5.3.4 e do crédito do pagamento pela instituição bancária descrito no item 5.3.3 desta Chamada Pública, dentro dos prazos estipulados no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 5.6.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes na presente Chamada Pública, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 5.7.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

- 5.8.** A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, nem haverá parcelamento do seu valor.
- 5.9.** O/A candidato/a que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas nesta Chamada Pública, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
- 5.10.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá observar as seguintes orientações:
- 5.10.1.** Cumprindo o disposto na Lei 13.872, de 17 de setembro de 2019, que estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas terá que levar um acompanhante, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
  - 5.10.2.** Para fins de cumprimento no disposto neste subitem, a candidata deverá manifestar, por e-mail junto à empresa organizadora do processo seletivo, o seu interesse em exercer esse direito **até o 5º (quinto) dia útil antes da data da prova**. Será responsabilidade da empresa organizadora do processo seletivo prover a adequação no local de prova de espaço físico próprio, infraestrutura.
  - 5.10.3.** O direito de amamentar será ofertado à candidata nutriz cujo filho tenha até 6(seis) meses de idade no dia da realização de prova deste processo seletivo, cuja comprovação se dará pela apresentação da respectiva certidão de nascimento no ato da manifestação.
  - 5.10.4.** No dia da prova, a candidata indicará 1 (uma) pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança

em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. A pessoa acompanhante terá sua entrada no local de prova autorizada, mediante identificação, por meio de documento original de identidade oficial com foto.

**5.10.5.** A amamentação se dará quando necessária, a cada intervalo de 1 (uma) hora, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Nesse momento a candidata não terá a companhia do acompanhante, mas sim de um fiscal.

**5.10.6.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Considerando que a realização da prova se dará em até 3 (três) horas e que os intervalos mínimos entre as mamadas são de 1 (uma) hora, o limite de tempo para compensação será definido a partir dosomatório em minutos do tempo despendido em todas as mamadas realizadas pela candidata nutriz e que sejam possíveis dentro do período de tempo inicialmente definido para realização da prova.

**5.10.7.** A candidata que não levar acompanhante, que este não tenha documento de identificação ou não consiga chegar ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões, não realizará a prova.

**5.11.** A solicitação de condição especial para realização da prova, deverá ser anexada juntamente com a inscrição contendo uma exposição de motivos, acompanhada de atestado médico com assinatura e registro do profissional (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes do início das inscrições, até o último dia (data da postagem) definido no cronograma contido no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).

**5.12.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao/a candidato/a que não as solicitar no prazo mencionado.

**5.13.** A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à análise de viabilidade e de razoabilidade e será atendida e a inscrição homologada obedecendo-se aos critérios do Centro de Estudos Olinto de Oliveira.

**5.14.** O/A candidato/a poderá pleitear isenção da taxa de inscrição no período descrito no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).

**5.15.** Para realização da inscrição com **isenção do pagamento da taxa de inscrição**, o/a candidato/a deverá preencher e assinar o requerimento padronizado para solicitação de isenção de taxa de inscrição (**Anexo 2 desta Chamada Pública**), no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família maiores de dezesseis anos dos quais dependa economicamente, devendo os mesmos, serem entregues, junto à ficha de inscrição do/a candidato/a.

**Observações:** As inscrições homologadas serão divulgadas na Plataforma Siga-Fiocruz de Gestão Acadêmica do Lato sensu (SIGALS) no endereço: <http://www.sigals.fiocruz.br> na data e horário constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral). Para proceder a inscrição, seguir os seguintes passos:

- a) no menu lateral, clicar no item "**INSCRIÇÃO**";
- b) no **subitem Modalidade**, clicar na opção "**PRESENCIAL**";
- c) no **subitem Categorias**, clicar na opção "**ESPECIALIZAÇÃO**";
- d) no **subitem Unidade**, clicar na opção "**Instituto Nacional de Saúde daMulher, daCriança e do Adolescente - IFF**";

**5.16.** no **subitem Classe**, clicar na opção do curso de ESPECIALIZAÇÃO a qual desejas inscrever. O não envio de todos os documentos e não preenchimento adequado da ficha de inscrição no prazo indicado, implicará a não homologação da inscrição.

**5.17. NÃO SERÁ ACEITO PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO A MODALIDADE DE DEPÓSITO POR ENVELOPE.**

**5.18.** São considerados isentos de pagamento da taxa de inscrição servidores, terceirizados e bolsistas do IFF/Fiocruz, que deverão enviar, juntamente com os demais documentos exigidos na inscrição, fotocópia de contracheque recente, devendo ser identificado, e,

havendo, vínculo institucional e o número de matrícula Siape.

**5.19.** Todos os campos do formulário eletrônico de inscrição são de preenchimento obrigatório.

**5.20.** Manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos eventuais de dúvidas.

**5.21.** Somente será possível imprimir o formulário de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, constante no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).

**5.22.** Será disponibilizada no SIGALS (link “Inscrição”) na data e horário constante no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral) a relação com os nomes dos/as candidatos/as cujas inscrições foram homologadas.

**5.23. Não serão fornecidas informações sobre inscrições por telefone.**

#### **5.24 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.24.1.** No período, horário e local constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral), os interessados deverão anexar a solicitação de isenção da taxa de inscrição no link: <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=3DEJ4TCELFM8R34E> dos seguintes documentos:

- a) Formulário eletrônico de inscrição descrito no item 5.3.1 devidamente preenchido, impresso, datado e assinado pelo requerente;
- b) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente impresso, preenchido, datado e assinado pelo requerente (Anexo 2);
- c) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 14 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo

CadÚnico;

- 5.24.2.** Os documentos listados no item anterior devem ser anexados no prazo, horário e local descritos no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 5.24.3.** As respostas quanto ao deferimento dos pedidos serão divulgadas no prazo, horário e local descritos no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 5.24.4.** O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar sua inscrição conforme os procedimentos contidos no subitem 5.2 desta Chamada Pública, não terá sua inscrição homologada e portanto, será considerado como não inscrito no processo seletivo.

## 6. SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas etapas, conforme descrito abaixo:

**(a) Etapa 1** – Prova Objetiva, discursiva ou carta de intenção, conforme o curso pretendido (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) – **total: 90 pontos**

As referências bibliográficas encontram-se no item 10 (Referências Bibliográficas).

**(b) Etapa 2** – Análise de Currículo ou entrevista presencial (CLASSIFICATÓRIA) – **total: 10 pontos**

- 6.1. Todos deverão se apresentar no local da prova com 1 (uma) hora de antecedência, munidos do documento original de identidade.**
- 6.2. O acesso ao local de prova será encerrado meia hora antes do horário previsto para a prova. Os/As candidatos/as que chegarem ao local de prova após esse horário serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.**
- 6.3. Ao/a candidato/a só será permitida a realização das provas em data, local e horário constantes nesta Chamada Pública ou do calendário de entrevista a ser divulgado, não havendo, portanto, segunda chamada.**
- 6.4. Não será permitido o ingresso de candidatos/as ao local de realização das provas, após os horários fixados.**
- 6.5. Celulares e outros equipamentos que permitam transmissão de informações, deverão ser desligados, antes do início da prova. Caso o/a candidato/a se recuse, será eliminado do processo seletivo. Se o telefone tocar durante a prova, o/a candidato/a será eliminado.**
- 6.6. O Cartão Resposta da prova objetiva será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo/a**

candidato/a, de acordo com as instruções contidas na contracapa, não sendo substituído em hipótese alguma.

- 6.7.** Não será permitido o preenchimento da prova por outra pessoa que não seja o/a candidato/a, salvo no caso do mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenação de Educação do IFF.
- 6.8.** Ao término da prova, o/a candidato/a da prova discursiva deverá entregar o caderno de questão e o/a candidato/a da prova objetiva deverá entregar o cartão resposta, obrigatoriamente, ao fiscal de sala. O/A candidato/a que não o fizer estará eliminado do processo seletivo.
- 6.9.** No caso da prova objetiva, será atribuída nota zero à questão que, no Cartão Resposta, não apresentar resposta ou tiver mais de uma marcação.
- 6.10.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto para o caso previsto no item 5.10 (candidatas amamentando).
- 6.11.** A solicitação de condição especial para realização da prova, deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição contendo uma exposição de motivos, acompanhada de atestado médico com assinatura e registro do profissional (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes do início das inscrições, até o último dia (data da postagem) definido no cronograma contido no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 6.12.** Será vedado ao/a candidato/a retirar-se do recinto das provas sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a devida autorização.
- 6.13.** Por motivo de segurança, os/as candidatos/as só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas, após 30 minutos contados a partir do efetivo início da prova.
- 6.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos/as deverão permanecer na sala e



assinarão a “Ata de Ocorrências”, atestando a probidade do processo para a finalização da prova.

- 6.15.** O resultado final será composto em relação decrescente de notas, considerando o somatório da pontuação obtida em todas as etapas. Candidatos/as concorrentes nas cotas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos ou indígenas), além de figurar na classificação geral, será figurado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas. Os critérios para preenchimento de vagas (ampla concorrência e cotas de ações afirmativas) estão descritos no item 2 desta Chamada Pública.
- 6.16.** Em caso de empate o/a candidato/a deverá ser classificado através da maior pontuação na prova discursiva, seguida da análise de currículos. Se ainda assim persistir o empate, o critério de desempate será o/a candidato/a de maior idade, considerando dia, data e hora do nascimento.
- 6.17.** Será uso preferencial de escadas para acesso as salas de prova. Os elevadores terão limite de pessoas (03 pessoas contando com o ascensorista) e terão prioridade de uso por pessoas com limitações de deslocamento.
- 6.18.** Não será permitida aglomeração nos corredores da instituição.
- 6.19.** Sugere-se que cada candidato/a possa trazer sua própria garrafa de água.
- 6.20.** Serão considerados aprovados na Etapa 1, os/as candidatos/as que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% da pontuação total da prova, ou seja, acima de 45 pontos.
- 6.21.** Serão admitidos recursos ao gabarito da prova objetiva em data, local e horário constantes no item 9 deste Edital (calendário Geral), o/a candidato/a deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Verificar no anexo 5 o formulário de Solicitação de recurso;
  - b) Imprimir e preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação

- de Recurso (anexo 6);
- c) O recurso deverá ser individual, por questão, constando a indicação precisa daquilo que o/a candidato/a se julgar prejudicado.
  - d) O recurso deverá ser devidamente fundamentado nas referências constantes do item 10 desta Chamada Pública (Referências Bibliográficas), pertinente ao referido curso de especialização. As cópias das páginas dessas referências que comprovam as alegações do candidato/a devem ser anexas juntamente com o respectivo Formulário de Solicitação de Recurso.
  - e) Deverá ser utilizado um Formulário de Solicitação de Recurso para cada questão que se deseja impetrar recurso.
  - f) Efetuar o pagamento de taxa de recursos no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada questão que se deseja questionar através de depósito bancário, transferência eletrônica disponível (TED) ou documento de crédito (DOC) em favor do Centro de Estudos Olinto de Oliveira (CEO) S/C, inscrito no CNPJ 68.641.059/0001-00, **no Banco Itaú (341), Agência Flamengo (9272), Conta-Corrente 04486-9 OU PIX 68.641.059/0001-00. NÃO SERÁ ACEITODEPÓSITO POR ENVELOPE. Candidatos/as cuja isenção da taxa de inscrição tenha sido deferida, estão igualmente isentos do pagamento da taxa de recursos.**

**6.22.** Após imprimir e preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso e efetuar o pagamento da taxa de recursos (item 6.21), preencher e anexar os documentos necessários para solicitação de recurso através do link:

<https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=8ANXWD97LMLCCN43>

**6.23.** Manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de recurso, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

**6.24.** Não serão aceitas interposições de recursos enviadas por outras formas não especificadas no subitem 6.21 desta Chamada Pública.

**6.25.** Será indeferido liminarmente o recurso que:

- a) não estiver fundamentado de acordo com as referências constantes do item 10 desta Chamada Pública (Referências Bibliográficas), pertinente ao referido curso de especialização.
- b) for apresentado fora do prazo e local constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- c) não tenha o comprovante de pagamento devidamente assinado da respectiva taxa de recursos.

**6.26.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os/as candidatos/as que não os obtiveram na correção inicial.

**6.27.** A decisão final da Comissão Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo essa Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

**6.28.** Os resultados dos recursos estarão à disposição dos/as candidatos/as para ciência, através da Plataforma Siga-Fiocruz de Gestão Acadêmica do Lato sensu (SIGALS) no endereço: <http://www.sigals.fiocruz.br/publico.do>. na data e horário constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).

**6.29.** O gabarito final após análise dos recursos será disponibilizado na data, horário e local constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).

**6.30.** Não serão devolvidos os valores das taxas de recurso pagos pelos/as candidatos/as cujos recursos impetrados foram deferidos pela Comissão Examinadora.

**6.31.** Os resultados dos recursos não serão divulgados por telefone.

**6.32.** A Etapa 2 (classificatória), consistirá de análise de currículo e valerá 10 (dez) pontos como

pontuação máxima. Nesta etapa também será realizada a comprovação de heteroidentificação de Negros e Indígenas e a avaliação da deficiência para candidatos/as Pessoas com deficiência para as vagas das ações afirmativas.

- 6.33.** Para a Etapa 2, serão chamados os/as candidatos/as em número correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas de acordo com cada curso, obedecendo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Etapa 1. Os/As candidatos/as que empatarem na última pontuação também serão convocados a participar desta etapa. Conforme escala de dia e horário divulgado junto com o resultado final da etapa anterior.
- 6.34.** Todos os convocados deverão preencher previamente o FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL (Anexo 1 e 2) desta chamada pública e apresentá-lo, junto com as originais dos documentos comprobatórios, na realização da Etapa 2 – Análise de Currículo Presencial.
- 6.35.** A análise curricular será realizada no dia, horário e local constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 6.36.** O/A candidato/a é responsável pelas informações prestadas e documentos apresentados ao formulário para avaliação, arcando com as consequências de eventuais equívocos ou observâncias das normas desta Chamada Pública.
- 6.37.** O formulário deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo/a candidato/a e pela Comissão Examinadora ao final dessa Etapa, sob pena de eliminação.
- 6.38.** Atividades declaradas no formulário sem a devida comprovação, ilegíveis e com comprovação de validade ou adequação duvidosas não serão pontuadas.
- 6.39.** As entrevistas serão realizadas individualmente, sendo considerados os documentos comprobatórios do Curriculum vitae como itens de avaliação.
- 6.40.** Cada candidato terá individualmente ciência da sua nota na Etapa 2 (Análise de Currículo

Presencial) quando da finalização da entrevista de avaliação curricular.

- 6.41.** Na entrevista individual de avaliação curricular o/a candidato/a terá a oportunidade para justificar perante à Comissão Avaliadora quanto a pertinência do enquadramento de cada documento apresentado no rol de quesitos de avaliação descritos no Anexo 2 desta Chamada Pública (Formulário para marcação de pontos – Etapa 2) e respectiva pontuação pretendida.
- 6.42.** Caberá à Comissão Avaliadora avaliar, julgar e decidir pela pertinência ou não dos documentos apresentados, tomando por base os seguintes critérios:
- a) legibilidade ou ilegibilidade;
  - b) originalidade ou falsificação;
  - c) adequação ou não do que está declarado em cada documento para fins de enquadramento no rol de quesitos de avaliação;
  - d) quantidade máxima de documentos a apresentar em cada quesito de avaliação;
  - e) demais critérios considerados pertinentes pela Comissão Avaliadora serão aplicados indistintamente a todos os/as candidatos/as inscritos, e devidamente pactuados por essa Comissão no momento da realização da Etapa 2 (Análise de Currículo Presencial).
- 6.43.** Ao final da avaliação curricular, a Comissão Avaliadora fará o somatório de pontos obtidos pelo/a candidato/a apresentando a ele a nota final alcançada nessa Etapa.
- 6.44.** Cada candidato/a declarará, em termo próprio, estar ciente e de acordo com a nota exarada pela banca examinadora, bem como de que as informações prestadas no formulário para marcação de pontos referentes à análise de currículo são verdadeiras. Declarará ainda estar ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF/Fiocruz relativos a ele nesse Processo Seletivo, e, sem prejuízo das ações penais cabíveis, o/a candidato/a:
- a) será liminarmente excluído do concurso;
  - b) terá sua matrícula cancelada, caso esta já tenha sido efetivada;
  - c) será desligado do Curso de Especialização ao qual estiver vinculado, caso este já tenha se iniciado.

- 6.45.** Tendo em vista que cada candidato/a manifestará concordância em relação à nota obtida, não caberá, portanto, recurso à essa Etapa.
- 6.46.** Os/As candidatos/as que concorrerem as vagas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos ou pardos e indígenas) serão avaliados de forma presencial por uma comissão multidisciplinar quanto sua heteroidentificação ou avaliação biopsicossocial, no mesmo dia da realização da etapa 2, em horário divulgado junto ao resultado da etapa 1, em conformidade a Portaria PR nº 491/2021 da Fundação Oswaldo Cruz.
- 6.47.** As notas obtidas na Etapa 2 (Análise de Currículo Presencial) por todos os/as candidatos/as serão divulgadas na data, local e horário constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 6.48.** Fica a cargo do/a candidato/a acompanhar a convocação para esta etapa, mediante publicação no site [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br) acerca do dia, hora e local das entrevistas.
- 6.49.** **Caso o/a candidato/a não compareça à Etapa 2 (Análise de currículo), ou chegue após o horário a ser fixado para início dessa etapa, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.**
- 6.50.** O resultado final do processo seletivo será divulgado na data, horário e local constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral), por número de inscrição do/a candidato/a e sua respectiva nota.
- 6.51.** **Não serão fornecidas informações de resultado por telefone.**
- 6.52.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem a identificação do/a candidato/a com clareza nas duas etapas.
- 6.53.** Os/As candidatos/as serão identificados através do documento original de identidade. São considerados documentos de identidade a serem apresentados para identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelas Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros

Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**6.54.** O/A candidato/a não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa para a sua ausência.

**6.55.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do/a candidato/a.

**6.56.** Etapa 2 (Análise de Currículo Presencial) poderá excepcionalmente e à critério da coordenação de cada curso, ouvida a Coordenação de Educação do IFF, ser realizada presencialmente e com apoio de tecnologia de comunicação que permita o acesso remoto de um avaliador.

**6.57.** Neste caso o/a candidato/a deverá comparecer na data, horário e local constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral) para cumprimento da Etapa 2, ficando o avaliador presente remotamente por meio de plataforma de comunicação virtual.

**6.58.** A plataforma de comunicação virtual, bem como o acesso à conexão para a Internet no local de realização da Etapa 2 e disponibilidade do respectivo link, serão de responsabilidade do IFF/Fiocruz.

## 7 MATRÍCULA

**7.1.** Os/As candidatos/as selecionados deverão fazer obrigatoriamente no ato da matrícula o *upload* dos documentos a seguir junto aos formulários completamente preenchidos e assinados que constam nos Anexos 6, 7, 8, 9 e 10 no link de matrícula: <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=T8YENNX7M8TA8MNA> A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF e nomeada, conforme destacado abaixo.

**(a) 1 (uma) foto** 3x4 recente, tirada até no máximo 1 (um) ano antes do início do prazo de matrícula, colorida, com fundo branco, sem óculos e com a cabeça descoberta **digitalizada em arquivo nos formatos JPEG ou BMP e resolução de 600 dpi colorida, nomeado da seguinte forma:**

**DocA\_Nome\_Sobrenome\_foto3x4.jpeg/bmp(exemplo:DocA\_Joao\_Silva\_foto3x4.jpeg);**

**(b) 1 (uma) cópia** do Documento Nacional de Identidade com foto (RG) **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocB\_Nome\_Sobrenome\_RG.pdf**

**(exemplo: DocB\_Joao\_Silva\_RG.pdf);**

**(c) 1 (uma) cópia** da Certidão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Candidatos/as que não possuam referida certidão em meio físico podem imprimi-la diretamente a partir do *site* da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda ([https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/Con\\_sultalImpressao.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/Con_sultalImpressao.asp)), **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocC\_Nome\_Sobrenome\_CPF.pdf (exemplo: DocC\_Joao\_Silva\_CPF.pdf);**

**(d) 1 (uma) cópia** da Certidão de Casamento, somente para candidato/a casado/a **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**



**DocD\_Nome\_Sobrenome\_CERTIDAO\_CASAMENTO.pdf (exemplo:**

**DocD\_Joao\_Silva\_CERTIDAO\_CASAMENTO.pdf);**

- (e) **1 (uma) cópia** do comprovante de quitação do Serviço Militar, somente para candidato do sexo masculino **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocG\_Nome\_Sobrenome\_QUITACAO\_MILITAR.pdf (exemplo:**

**DocG\_Joao\_Silva\_QUITACAO\_MILITAR.pdf);**

- (f) **1 (uma) cópia** da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional do Rio de Janeiro **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocH\_Nome\_Sobrenome.pdf (exemplo:**

**DocH\_Joao\_Silva.pdf);**

- (g) **1 (uma) cópia (frente e verso)** do Diploma do curso de Graduação fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Os/As candidatos/as que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e data de sua publicação no Diário Oficial da União. Candidato/a brasileiro graduado no exterior deverá apresentar diploma de graduação, revalidado em universidade pública brasileira ou certificado de aprovação no Revalida) **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocI\_Nome\_Sobrenome\_DIPLOMA\_GRADUACAO.pdf (exemplo:**

**DocI\_Joao\_Silva\_DIPLOMA\_GRADUACAO.pdf);**

- (h) 1 (uma) cópia (frente e verso) do visto de permanência no Brasil para candidatos/as estrangeiros/as digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocJ\_Nome\_Sobrenome\_VISTO\_PERMANENCIA.pdf**

**(exemplo:DocJ\_Joao\_Silva\_VISTO\_PERMANENCIA.pdf);**

- (i) 1 (uma) cópia da caderneta de Vacinação do Adulto atualizada ou Termo de Responsabilidade (Anexo 8) por sua não apresentação ou pela esquema ausência da comprovação de alguma vacina constante de esquema vacinal (Anexo 10) digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300dpi preto e branco (ou escalade cinza), nomeado da seguinte forma:**

**formulário de**

**DocO\_Nome\_Sobrenome\_CADERNETA\_VACINACAO.pdf**

**DocO\_Nome\_Sobrenome\_TERMO\_RESPONSABILIDADE.pdf**

- (j) 1 (uma) cópia da apólice e comprovante de pagamento de seguro contra acidentes pessoais (somente para os/as candidatos/as da Especialização Médica) relativo ao período de realização do Curso deEspecialização Médica digitalizada em arquivo no formato PDF eresolução de 300 dpi preto e branco(ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocP\_Nome\_Sobrenome\_SEGURO.pdf**

**(exemplo: DocP\_Joao\_Silva\_SEGURO.pdf);**

- (k) Formulários de Matrícula devidamente preenchido e assinado, disponível no (Anexo 5) , digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza) nomeado da seguinte forma:**

**DocQ\_Nome\_Sobrenome\_FORMULARIO\_MATRICULA.pdf**

- l) Formulário de cadastro profissional(Absolute), devidamente preenchido e assinado, disponível no (Anexo 9) , digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza) nomeado da seguinte forma somente para candidatos/as da Especialização Médica:**

**DocQ\_Nome\_Sobrenome\_FORMULARIO\_ABSOLUTE.pdf**

**(exemplo: DocQ\_Joao\_Silva\_FORMULARIO\_ABSOLUTE.pdf);**

**(m) 1 (uma) cópia** do comprovante (declaração ou certificado) do pré requisito da área escolhida;

**7.2. Candidatos/as aprovados/as e aptos à matrícula** nos cursos de especialização referidos nesse documento e que porventura venham a ser beneficiados com isenção de disciplinas, pelo fato de serem portadores de certificado de especialista em cursos ou programas realizados dentro ou fora do IFF, **terão de cumprir um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária isentada sob a forma de atividades complementares.** Essas atividades serão orientadas através de planejamento anual para cada aluno, à critério da coordenação e após avaliação individualizada de cada caso.

## **8 INFORMAÇÕES GERAIS**

**8.1.** O/A candidato/a será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

**8.2.** Será eliminado o/a candidato/a que faltar a entrevista, não realizar matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

**8.3.** Não serão fornecidas declarações de aprovação das etapas do concurso.

**8.4.** Da decisão final da banca examinadora não cabe recurso.

**8.5.** Em nenhuma hipótese, as taxas de inscrição serão devolvidas.

**8.6.** A inscrição neste concurso expressa a concordância do/a candidato/a com os termos da presente chamada pública.

**8.7.** Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso, ouvida a Coordenação de

Educação.

**8.8.** O/A candidato/a deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

**8.9.** A Secretaria Acadêmica não se responsabilizará pelas solicitações de inscrições que eventualmente não sejam recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados, bem como paralisações e/ou greves relativas aos serviços bancários.

**8.10.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas terá que levar um acompanhante, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

**8.11.** Endereços e contatos da gestão do processo seletivo:

**Área de Educação - Secretaria Acadêmica Coordenação da Pós-Graduação *Lato sensu***

**Centro de Estudos Olinto de Oliveira**

Av. Rui Barbosa, nº 716 – 4º andar CEP: 21.250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ Tel: (21) 2554-1714/ 2554-1833/1832

Atendimento ao público: **das 9 às 16h**

E-mail do processo seletivo: [pspecializa.iff@fiocruz.br](mailto:pspecializa.iff@fiocruz.br)

E-mail da gestão de matrícula: [especializa.iff@fiocruz.br](mailto:especializa.iff@fiocruz.br)

Homepage: <http://www.iff.fiocruz.br>

## 9 CALENDÁRIO GERAL – ESPECIALIZAÇÕES EM SAÚDE

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Publicação da Chamada	até 02/12/2024	16 horas	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Inscrições	02 à 17/01/2025	00h às 23h59	Preenchimento da Ficha de Inscrição: Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Envio dos comprovantes de inscrição	02 à 17/01/2025	00h às 23h59	<u>Redcap</u> 4
Solicitação de isenção de taxa de inscrição e/ou solicitação de condições especiais para realizar a prova	02 e 10/01/2025	00h às 23h59	<u>redcap</u> 4
Divulgação de candidatos/as isentos de taxa de inscrição	14/01/2025	Até 16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Homologação das inscrições	22/01/2025	A partir das 16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Recursos para inscrições não homologadas	23/01/2025	9h às 14h	Redcap <sup>5</sup>
Julgamento dos recursos das inscrições não homologadas	24/01/2025	---	Comissão Organizadora <sup>2</sup>
Resultado do julgamento dos recursos das inscrições não homologadas	27/01/2025	Até às 16h	SIGA-LS da Fiocruz <sup>1</sup>
Divulgação das datas específicas de prova de cada curso – Etapa 1	30/01/2025	16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Etapa 1 – Prova Discursiva/Objetiva	04 e 05/02/2025	10h às 13h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA OBJETIVA Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher	04/02/2025	9h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Políticas Sociais e Intersectorialidade	04/02/2025	9h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Promoção da saúde	04/02/2025	9h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Anestesiologia Pediátrica e Neonatal (Avançado)	05/02/2025	9h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Cirurgia Plástica Reconstructora nas Patologias Mamárias	05/02/2025	9h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Endocrinologia Feminina	04/02/2025	9h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Infectologia Pediátrica (curso básico e avançado)	05/02/2025	9h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Medicina Fetal (PG I e II)	05/02/2025	9h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Neurocirurgia Pediátrica	05/02/2025	9h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Neurologia Pediátrica (curso Básico e avançado)	05/02/2025	9h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Patologia Cervical Uterina e Colposcopia	04/02/2025	9h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA	05/02/2025	9h	CEOO/IFF <sup>3</sup>

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Pneumologia Pediátrica			
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Uroginecologia e Distopias Genitais	04/02/2025	9h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Videocirurgia Pediátrica	05/02/2025	9h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Videohisteroscopia e Videolaparoscopia Ginecológica	04/02/2025	9h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
Divulgação do gabarito preliminar	05/02/2025	à partir das 16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Interposição de recursos	06/02/2025	10h às 16h	<a href="#">redcap</a> <sup>5</sup>
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação do gabarito final	07/02/2025	16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Resultado da Etapa 1 - Prova Discursiva/Objetiva	07/02/2025	16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Convocação para Etapa 2 - Análise de currículo	07/02/2025	À partir das 16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
<b>Etapa 2 - Análise de currículo</b>	11 a 13/02/2025	<b>9h às 16h</b>	CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher	12/02/2025	11h	Anfiteatro A/CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Políticas Sociais e Intersetorialidade	11/02/2025	9h	Anfiteatro A/CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Promoção da saúde	11/02/2025	9h	Anfiteatro B/CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Anestesiologia Pediátrica e Neonatal (Avançado)	11/02/2025	9h	Sala 1/Ensino/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Cirurgia Plástica Reconstrutora nas Patologias Mamárias	12/02/2025	10h	Sala 1/Ensino/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Endocrinologia Feminina	11/02/2025	13h	Anfiteatro A/CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Infectologia Pediátrica (Curso Básico e avançado)	13/02/2024	13h	Sala 1/Ensino/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Medicina Fetal (PG I e II)	13/02/2024	9h	Sala 4/Ensino/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Neurocirurgia Pediátrica	11/02/2025	9h	Sala 3/Ensino/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Neurologia Pediátrica (curso Básico e avançado)	13/02/2025	14h	Anfiteatro B/CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Patologia Cervical Uterina e Colposcopia	13/02/2025	10h	Anfiteatro B/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Pneumologia Pediátrica	12/02/2025	8h	Anfiteatro B/CEOO/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Uroginecologia e Distopias	12/02/2025	9h	Sala 3/Ensino/IFF <sup>3</sup>

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Genitais			
ETAPA 2 – Análise de currículo Videocirurgia Pediátrica	13/02/2025	13h	Sala 3/Ensino/IFF <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Videohisteroscopia e Videolaparoscopia Ginecológica	11/02/2025	9h	Sala 4/Ensino/IFF <sup>3</sup>
Banca avaliadora ações afirmativas	18/02/2025	9h às 12h	CEOO/Ensino/IFF <sup>3</sup>
Recurso – ações afirmativas	19/02/2025	13h às 16h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
Banca recursal – ações afirmativas	20/02/2025	9h às 12h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
Resultado final	21/02/2025	À partir das 16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Matrícula	24/02/2025	-----	<u>RedCap</u> <sup>6</sup>
Início dos cursos <sup>3</sup>	06/03/2025	8h	IFF <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Plataforma SIGA: <http://www.sigals.fiocruz.br/pub/inscricao.do?CodM=5&codN=1&codC=2&codI=474>.

<sup>2</sup> Gestão Acadêmica da Coordenação de Educação: Av. Rui Barbosa nº716 – 4º andar.

CEP: 21250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ. Horário de atendimento ao público: de 9 às 16h

<sup>3</sup> Centro de Estudos Olinto de Oliveira (Térreo - IFF: Av. Rui Barbosa nº716. CEP: 22.250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ

<sup>4</sup> INSCRIÇÃO: <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=3DEJ4TCELFM8R34E>

<sup>5</sup> MATRÍCULA: <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=T8YENNX7M8TA8MNA>

<sup>6</sup> RECURSO: <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=8ANXWD97LMLCCN43>

## 10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER

BRASIL. Além da sobrevivência: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alem\\_sobrevivencia\\_praticas\\_integradas\\_atencao.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alem_sobrevivencia_praticas_integradas_atencao.pdf)

BRASIL. Atenção Primária à Saúde. Ciclos de vida. Guia rápido pré-natal, 2022. Disponível em: [https://subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Guia\\_R%C3%A1pido\\_PNAT\\_\(1\)\\_\(2\).pdf](https://subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Guia_R%C3%A1pido_PNAT_(1)_(2).pdf)

BRASIL. CONASS. Portaria GM/MS n. 5.350, de 12 de setembro de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.conass.org.br/conass-informa-n-152-2024-publicada-a-portaria-gm-n-5350-que-altera-a-portaria-de-consolidacao-gm-ms-no-3-de-28-de-setembro-de-2017-para-dispor-sobre-a-rede-alyne/>

BRASIL. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. 2.<sup>a</sup> ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes\\_para\\_o\\_rastreamento\\_do\\_cancer\\_do\\_colo\\_do\\_uterio\\_2016\\_corrigido.pdf](https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes_para_o_rastreamento_do_cancer_do_colo_do_uterio_2016_corrigido.pdf)

BRASIL. Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil: sumário executivo. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero no Brasil: sumário executivo para atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: [https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//sumario\\_executivo\\_em\\_portugues\\_-\\_ccu.pdf](https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//sumario_executivo_em_portugues_-_ccu.pdf)



BRASIL. Diretriz nacional de assistência ao parto normal: relatório de recomendações. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_assistencia\\_parto\\_normal.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf)

BRASIL. Manual de Gestaç o de alto risco. Bras lia: Minist rio da Sa de, 2022. Dispon vel em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf)

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Ci ncia, Tecnologia, Inova o e Insumos Estrat gicos em Sa de. Secretaria de Vigil ncia em Sa de. Protocolo cl nico e diretrizes terap uticas para preven o da transmiss o vertical do HIV, s filis e hepatites virais. Bras lia: Minist rio da Sa de, 2022. Dispon vel em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_hiv\\_sifilis\\_hepatites.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_hiv_sifilis_hepatites.pdf)

BRASIL. Pol tica nacional de aten o integral   sa de da mulher: Princ pios e Diretrizes. 1.<sup>a</sup> ed., 2. reimpr. Bras lia: Minist rio da Sa de, 2011. Dispon vel em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_mulher\\_principios\\_diretrizes.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf)

BRASIL. Guia do pr -natal do prceiro para profissionais de sa de, 2023. Dispon vel em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pre\\_natal\\_profissionais\\_saude\\_1ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pre_natal_profissionais_saude_1ed.pdf)

BRASIL. Rede Alyne. Cuidado integral gestantes e beb s. Apresenta o do programa. Bras lia: Minist rio da Sa de, 2024. Dispon vel em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/apresentacoes/2024/apresentacao-rede-alyne>

BREEN M, JORDAHL J. Mulheres na luta: 150 anos em busca de liberdade, igualdade e sororidade. 1th ed. S o Paulo: Editora SCHWARCZ S.A, 2019.

COFEN. **Resolução COFEN n. 0564**, de 6 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o código de ética dos profissionais de enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>

COFEN. **Decreto n. 94.406/87**. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687\\_4173.html](http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html)

LEIFER G. Enfermagem obstétrica. Tradução Telma Geovanini, Claudia Amazonas Cabral, Cristiana Osório. 11.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

REZENDE FILHO J. Rezende obstetrícia. 14.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

**ATENÇÃO: As questões da prova devem ser respondidas com base na bibliografia abaixo, que deve ser lida integralmente.**

ASSIS, J.F. Interseccionalidade, racismo institucional e direitos humanos: compreensões à violência obstétrica. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 133, p. 547-565, set. /dez.2018.

Disponível

em:

<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/JfVQpC8kyzshYtTxMVbL5VP/?format=pdf&lang=pt>

BARROCO, M.L.S. BARROCO, M.L.S. Fundamentos Éticos do Serviço Social. In: CFESS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, DF, 2009.

Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1PCDoeGkrZSuA88s-tivB3hRiB-S0jUV5/view>

CARVALHO, M.S.N et.al. Desospitalização de crianças com condições crônicas complexas: perspectivas e desafios. Rio de Janeiro, Ed. Eldorado, 2019, p.15-32 (Apresentação).

Disponível em:

[https://books.google.com.br/books?hl=ptBR&lr=&id=9IK0DwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&dq=condi%C3%A7%C3%B5es+cr%C3%B4nicas+complexas&ots=f0em5YLnUQ&sig=js7AMwhOPWr2iv5k7ZYxPHkMi8&redir\\_esc=y#v=onepage&q=condi%C3%A7%C3%B5es%20cr%C3%B4nicas%20complexas&f=false](https://books.google.com.br/books?hl=ptBR&lr=&id=9IK0DwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&dq=condi%C3%A7%C3%B5es+cr%C3%B4nicas+complexas&ots=f0em5YLnUQ&sig=js7AMwhOPWr2iv5k7ZYxPHkMi8&redir_esc=y#v=onepage&q=condi%C3%A7%C3%B5es%20cr%C3%B4nicas%20complexas&f=false)

SANTOS, J.S. Particularidades da Questão Social no Brasil: elementos para o debate. Dossiê: A “QUESTÃO SOCIAL”. Revista TEMAS & MATIZES - Vol. 9 - Nº 17, 2010, pp. 125-150.

Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/temasematizes/issue/view/373>

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

**ATENÇÃO: A prova será discursiva e suas questões devem ser respondidas com base na bibliografia abaixo, que deve ser lida integralmente.**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Recuperado em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf)

BUENO DR, KÖPTCKE LS. A participação juvenil no Programa Saúde na Escola (PSE): uma reflexão sobre o papel da gestão federal. SAÚDE DEBATE | RIO DE JANEIRO, V. 46, N. Especial 3, P. 29-44, Nov 2022. Recuperado em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/4gyWcNJvzhVR3c5kdTFy8kp/?format=pdf&lang=pt>

MERHY EE, SLOMP JUNIOR H, FEUERWERKER LCM, MOEBUS RLN. A promoção da saúde vista genealogicamente como prática discursiva em sua produção de mundos e uma leitura micropolítica dos determinantes sociais da saúde. Interface (Botucatu). 2023; 27: e220231 Recuperado em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/CxkLkDnRCmqFxgmQ4kRYxmi/?format=pdf&lang=pt>

## **ANESTESIOLOGIA PEDIÁTRICA E NEONATAL (AVANÇADO)**

A ausência de referências no curso de ANESTESIOLOGIA PEDIÁTRICA E NEONATAL é devido pelo método de avaliação para a mesma, que será através de uma carta de intenção.

## **CIRURGIA PLÁSTICA**

BOSTWICK III J. Plastic and Reconstructive Breast Surgery. 2nd ed. Missouri (USA):Press of Quality MedicalPublishing; 2000

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação-Geralde Prevenção e Vigilância.

CARREIRÃO SE. Cirurgia Plástica para Formação do Especialista. 2ª Edição. Rio de Janeiro (Brasil);Atheneu;2018

MATHES SJ, Nahai F. Reconstructive surgery: principles, anatomy and technique. [s.l.]: Churchill Livingstone;1997

MÉLEGA JM. Cirurgia Plástica Fundamentos e Arte. Rio de Janeiro (Brasil): Medsi; 2004. Rietjens m. Cirurgia da Mama.Rio de Janeiro (Brasil): Revinter: 2002

VERONESI U. Mastologia Oncológica. Rio de Janeiro (Brasil): Medsi; 1999.

## ENDOCRINOLOGIA FEMININA

ALIYA A. KHAN, HAJAR ABU ALROB, DALAL S. ALI, KARELDANDURAND, WENDY WOLFMAN, MICHEL FORTIER. GUIDELINENO. 422g: Menopause and Osteoporosis, *Journal of Obstetrics and Gynaecology Canada*, Volume 44, Issue 5, 2022, Pages 527-536.e5, ISSN 1701-2163, <https://doi.org/10.1016/j.jogc.2021.09.013>.

American Diabetes Association Professional Practice Committee;

American Diabetes Association Professional Practice Committee; 2. Classification and Diagnosis of Diabetes: Standards of Medical Care in Diabetes—2022. *Diabetes Care* 1 January 2022; 45 (Supplement\_1): S17–S38. <https://doi.org/10.2337/dc22-S002>

American Diabetes Association Professional Practice Committee; 10. Cardiovascular Disease and Risk Management: Standards of Medical Care in Diabetes—2022. *Diabetes Care* 1 January 2022; 45 (Supplement\_1): S144–S174. <https://doi.org/10.2337/dc22-S010>

Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica Diretrizes brasileiras de obesidade 2016 / ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. – 4.ed. - São Paulo, SP

CAMACHO PM, PETAK SM, BINKLEY N, et al. American Association Of Clinical Endocrinologists/American College Of Endocrinology Clinical Practice Guidelines For The Diagnosis And Treatment Of Postmenopausal Osteoporosis - 2020 Update. *Endocr Pract.* 2020;26 (Suppl1):1-46. doi:10.4158/GL-2020- 0524SUPPL

CHEUICHE, A.V., DA SILVEIRA, L.G., DE PAULA, L.C.P. et al. Diagnosis and management of precocious sexual maturation: an updated review. *Eur J Pediatr* 180, 3073–3087 (2021). <https://doi.org/10.1007/s00431-021- 04022-1>

DOLORES SHOBACK, CLIFFORD J ROSEN, DENNIS M BLACK, ANGELA M CHEUNG, M HASSAN MURAD, RICHARD EASTELL, Pharmacological Management of Osteoporosis in Postmenopausal Women: An Endocrine Society Guideline Update, *The Journal of Clinical Endocrinology &*

Metabolism, Volume 105, Issue 3, March 2020, Pages587–594,  
<https://doi.org/10.1210/clinem/dgaa048>

Endocrine Society (2019). Treatment of Diabetes in Older Adults Guideline  
Resources. <https://www.endocrine.org/guidelines-and-clinical-practice/clinical-practice-guidelines/diabetes-in-older-adults>

European Menopause and Andropause Society. Drug holidays from bisphosphonates and denosumab in postmenopausal osteoporosis: EMAS position statement.  
[https://www.maturitas.org/article/S0378-5122\(17\)30536-4/pdf](https://www.maturitas.org/article/S0378-5122(17)30536-4/pdf)

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO). Terapêutica hormonal: benefícios, riscos e regimes terapêuticos. São Paulo: FEBRASGO, 2021 (Protocolo FEBRASGO-Ginecologia, n.57/Comissão Nacional Especializada em Climatério). Reid IR, Billington EO. Drug therapy for osteoporosis in older adults. *Lancet*. 2022;399(10329):1080-1092.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO). Amenorreia. São Paulo: FEBRASGO; 2021. (Protocolo FEBRASGO-Ginecologia, n. 25/Comissão Nacional Especializada em Ginecologia Endócrina).

GARDNER D.G., SHOBACK D. Greenspan's Basic and Clinical Endocrinology, 10th edition. McGraw Hill 2017. Clapauch, Ruth. Endocrinologia Feminina & Andrologia. 3ª ed. Thieme Revinter, 2022. Tratado de Ginecologia FEBRASGO / editores Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá; coordenação Agnaldo Lopes da Silva Filho. [et al]. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

MAAS AHEM, ROSANO G, CIFKOVA R, et al. Cardiovascular health after menopause transition, pregnancy disorders, and other gynaecologic conditions: a consensus document from European cardiologists, gynaecologists, and endocrinologists [published correction appears in *Eur Heart J*. 2022 Jul 1;43(25):2372]. *Eur Heart J*. 2021;42(10):967-984

MELMED S, CASANUEVA FF, HOFFMAN AR, KLEINBERG DL, MONTORI VM, SCHLECHTE JA, et al.; Endocrine Society. Diagnosis and treatment of hyperprolactinemia: an Endocrine Society clinical practice guideline. *J Clin Endocrinol Metab*. 2011;96(2):273–88.

Obesity and Weight Management for the Prevention and Treatment of Type 2 Diabetes: Standards of Medical Care in Diabetes—2022. *Diabetes Care* 1 January 2022; 45 (Supplement\_1): S113–S124. <https://doi.org/10.2337/dc22-S008>

Organização Pan-Americana da Saúde. Ministério da Saúde. Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. Sociedade Brasileira de Diabetes. Tratamento do diabetes mellitus gestacional no Brasil. Brasília, DF: OPAS, 2019. 57 p.: il. ISBN: 978-85-94091-12-29. Panay, N., Briggs, P., & Kovacs, G. (Eds.). (2020). *Managing the Menopause* (2nd ed.). Cambridge: Cambridge University Press.

POMPEI, LUCIANO DE MELO; MACHADO, ROGÉRIO BONASSEI; WENDER, MARIA CELESTE OSÓRIO; FERNANDES, CÉSAR EDUARDO. Consenso Brasileiro de Terapêutica Hormonal da Menopausa – Associação Brasileira de Climatério (SOBRAC) – São Paulo: Leitura Médica, 2018

The 2022 Hormone Therapy Position Statement of The North American Menopause Society” Advisory Panel. The 2022 hormone therapy position statement of The North American Menopause Society. *Menopause*. 2022;29(7):767-794.



## INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA (BÁSICO)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. 2ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/t/tuberculose/publicacoes/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/2024/protocolo-clinico-transmissao-vertical-hiv-2024.pdf>

<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario-tecnico/calendario-tecnico-nacional-de-vacinacao-da-crianca>

KLIEGMAN, R. M., ST. GEME, J. W. III, BLUM, N. J., SHAH, S. S., TASKER, R. C., WILSON, K. M., & BEHRMAN, R. E. (Eds.). (2020). Nelson Textbook of Pediatrics (22nd ed.). Elsevier. ISBN: 9780323529501

Red Book: 2024–2027 Report of the Committee on Infectious Diseases. 33ª edição. Editado por David W. Kimberlin, MD, FAAP, Ritu Banerjee, MD, PhD, FAAP, Elizabeth D. Barnett, MD, FAAP, Ruth Lynfield, MD, FAAP, e Mark H. Sawyer, MD, FAAP. American Academy of Pediatrics, 2024. ISBN eletrônico: 978-1-61002-737-3

## MEDICINA FETAL (PG I)

BHIDE A, ACHARYA G, BASCHAT A, BILARDO CM, BREZINKA C, CAFICI D et al. ISUOG Practice Guidelines (updated): use of Doppler velocimetry in obstetrics. *Ultrasound Obstet Gynecol*, 2021 Aug;58(2):331-339. doi: 10.1002/uog.23698. Epub 2021 Jul 19.

COUTINHO CM, SOTIRIADIS A, ODIBO A et al. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in the prediction of spontaneous preterm birth. *Ultrasound Obstet Gynecol* 2022; 60: 435–456

DEPREST JA, NICOLAIDES KH, BENACHI A, GRATACOS E, RYAN G, PERSICO N, SAGO H, JOHNSON A, WIELGOŚ M, BERG C, VAN CALSTER B, RUSSO FM. Randomized Trial of Fetal Surgery for Severe Left Diaphragmatic Hernia. *N Engl J Med*. 2021 Jul 8;385(2):107-118. doi: 10.1056/NEJMoa2027030. Epub 2021 Jun 8.

GHI T, SOTIRIADIS A, CALDA P, DA SILVA COSTA F, RAINE-FENNING N, ALFIREVIC Z, MCGILLIVRAY G; International Society of Ultrasound in Obstetrics and Gynecology (ISUOG). ISUOG Practice Guidelines: invasive procedures for prenatal diagnosis. *Ultrasound Obstet Gynecol*. 2016 Aug;48(2):256-68. doi: 10.1002/uog.15945. PubMed PMID: 27485589.

International Society of Ultrasound in Obstetrics and Gynecology; C M BILARDO , R CHAOUI , J A HYETT , K O KAGAN , J N KARIM , A T PAPAGEORGHIOU , L C POON , L J SALOMON , A SYNGELAKI , K H NICOLAIDES ISUOG Practice Guidelines (updated): performance of 11-14-week ultrasound scan *Ultrasound Obstet Gynecol*. 2023 Jan;61(1):127-143. doi: 10.1002/uog.26106.

KHALIL A, BEUNE I, HECHER K et al. Consensus definition and essential reporting parameters of selective fetal growth restriction in twin pregnancy: a Delphi procedure. *Ultrasound Obstet Gynecol*. 2019 Jan;53(1):47-54.

MARI G, DETER R L, CARPENTER R L, RAHMAN E, ZIMMERMAN R, MOISE KJ ET AL. Noninvasive diagnosis by Doppler ultrasonography of fetal anemia due to maternal red-cell alloimmunization. Collaborative Group for Doppler Assessment of the Blood Velocity in Anemic Fetuses. *N Engl J Med*. 2000 Jan 6;342(1):9-14. doi: 10.1056/NEJM200001063420102.

MELAMED N, BASCHAT A , YINON Y , ATHANASIADIS A , MECACCI F , FIGUERAS F et al. FIGO (international Federation of Gynecology and obstetrics) initiative on fetal growth: best practice advice for screening, diagnosis, and management of fetal growth restriction. Int J Gynaecol Obstet, Mar;152 Suppl 1(Suppl 1):3-57. doi:0.1002/ijgo.13522.

Society for Maternal-Fetal Medicine (SMFM); RUSSELL S MILLER, JENA L MILLER, MARTHA A MONSON, T FLINT PORTER, SARAH G OBIČAN, LYNN L SIMPSON. Society for Maternal-Fetal Medicine Consult Series #72: Twin-twin transfusion syndrome and twin anemia-polycythemia sequence. Am J Obstet Gynecol. 2024 Oct;231(4):B16-B37

MALINGER G, PALADINI D, HARATZ KK, MONTEAGUDO A, PILU G, TIMOR-TRITSCH IE. ISUOG Practice Guidelines (updated): sonographic examination of the fetal central nervous system. Part 1: performance of screening examination and indications for targeted neurosonography. Ultrasound Obstet Gynecol 2020; 56: 478–486.

KHALIL A, SOTIRIADIS A, CHAOUI R, DA SILVA COSTA F, D'ANTONIO F, HEATH PT, JONES C, MALINGER G, ODIBO A, PREFUMO F, SALOMON LJ, WOOD S, VILLE Y. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in congenital infection. Ultrasound Obstet Gynecol 2020.

SALOMON LJ, ALFIREVIC Z, BERGHELLA V, et al. ISUOG Practice Guidelines (updated): performance of the routine mid-trimester fetal ultrasound scan. Ultrasound Obstet Gynecol 2022; 59: 840–856

## MEDICINA FETAL (PG II)

BHIDE A, ACHARYA G, BASCHAT A, BILARDO CM, BREZINKA C, CAFICI D et al. ISUOG Practice Guidelines (updated): use of Doppler velocimetry in obstetrics. *Ultrasound Obstet Gynecol*, 2021 Aug;58(2):331-339. doi: 10.1002/uog.23698. Epub 2021 Jul 19.

J S CARVALHO, R AXT-FLIEDNER, R CHAOUI J A COPEL, B F CUNEO, D GOFF, L GORDIN KOPYLOV, K HECHER, W LEE, A J MOON-GRADY, H A MOUSA, H MUNOZ, D PALADINI, F PREFUMO, E QUARELLO, J RYCHIK, B TUTSCHEK, M WIECHEC, S YAGEL. ISUOG Practice Guidelines (updated): fetal cardiac screening, *Ultrasound Obstet Gynecol*. 2023 Jun;61(6):788-803. doi: 10.1002/uog.26224.

COUTINHO CM, SOTIRIADIS A, ODIBO A et al. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in the prediction of spontaneous preterm birth. *Ultrasound Obstet Gynecol* 2022; 60: 435–456

DEPREST JA, NICOLAIDES KH, BENACHI A, GRATACOS E, RYAN G, PERSICO N, SAGO H, JOHNSON A, WIELGOŚ M, BERG C, VAN CALSTER B, RUSSO FM. Randomized Trial of Fetal Surgery for Severe Left Diaphragmatic Hernia. *N Engl J Med*. 2021 Jul 8;385(2):107-118. doi: 10.1056/NEJMoa2027030. Epub 2021 Jun 8.

HYETT JA, KAGAN KO, J N KARIM JN et al. ISUOG Practice Guidelines (updated): performance of 11–14-week ultrasound scan. *Ultrasound Obstet Gynecol* 2023; 61: 127–143

KHALIL A, BEUNE I, HECHER K et al. Consensus definition and essential reporting parameters of selective fetal growth restriction in twin pregnancy: a Delphi procedure. *Ultrasound Obstet Gynecol*. 2019 Jan;53(1):47-54.

KHALIL A, RODGERS M, BASCHAT A, BHIDE A, GRATACOS E, HECHER K, KILBY MD, LEWI L, NICOLAIDES KH, OEPKES D, RAINE-FENNING N, REED K, SALOMON LJ, SOTIRIADIS A, THILAGANATHAN B, VILLE Y. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in twin pregnancy. *Ultrasound Obstet Gynecol*. 2016 Feb;47(2):247-63. doi:10.1002/uog.15821. Erratum in: *Ultrasound Obstet Gynecol*. 2018 Jul;52(1): 140. PubMed PMID: 26577371.

KUNISAKI, SM Narrative review of congenital lung lesions. *Transl Pediatr* 2021 May;10(5):1418-1431.

Society for Maternal-Fetal Medicine (SMFM); RUSSELL S MILLER, JENA L MILLER, MARTHA A MONSON, T FLINT PORTER, SARAH G OBIČAN, LYNN L SIMPSON. Society for Maternal-Fetal Medicine Consult Series #72: Twin-twin transfusion syndrome and twin anemia-polycythemia sequence. *Am J Obstet Gynecol*. 2024 Oct;231(4): B16-B37

MELAMED N, BASCHAT A , YINON Y , ATHANASIADIS A , MECACCI F , FIGUERAS F et al. FIGO (international Federation of Gynecology and obstetrics) initiative on fetal growth: best practice advice for screening, diagnosis, and management of fetal growth restriction. *Int J Gynaecol Obstet*, Mar;152 Suppl 1(Suppl 1):3-57. doi:0.1002/ijgo.13522.

MIRA N MOUFARREJ, DIANA W BIANCHI, GARY M SHAW, DAVID K STEVENSON, STEPHEN R QUAKE. Noninvasive Prenatal Testing Using Circulating DNA and RNA: Advances, Challenges, and Possibilities. *Annu Rev Biomed Data Sci*. 2023 Aug 10:6:397-418.

PRAYER D, G MALINGER G, DE CATTE L et al. ISUOG Practice Guidelines (updated): performance of fetal magnetic resonance imaging. *Ultrasound Obstet Gynecol* 2023; 61: 278–287

SALOMON LJ, ALFIREVIC Z, BERGHELLA V, et al. ISUOG Practice Guidelines (updated): performance of the routine mid-trimester fetal ultrasound scan. *Ultrasound Obstet Gynecol* 2022; 59: 840–856

## **PATOLOGIA CERVICAL UTERINA E COLPOSCOPIA**

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. 2016. Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-utero>

PRENDIVILLE & SANKARANARAYANAN. 2017. COLPOSCOPY AND TREATMENT OF CERVICALPRECANCER. Disponível

em

[https://lk.catahub.com/project\\_images/12916/413887/6951102/%D0%9F%D1%80%D0%B8%D0%BC%D0%B5%D1%80%20%D1%81%D1%82%D1%80%D0%B0%D0%BD%D0%B8%D1%86.pdf](https://lk.catahub.com/project_images/12916/413887/6951102/%D0%9F%D1%80%D0%B8%D0%BC%D0%B5%D1%80%20%D1%81%D1%82%D1%80%D0%B0%D0%BD%D0%B8%D1%86.pdf)

## **PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA**

Diretrizes brasileiras de diagnóstico e tratamento da fibrose cística. J BrasPneumol.2017;43(3):219-245 [http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe\\_artigo.asp?id=2682](http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_artigo.asp?id=2682) .

Diretrizes da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e Sociedade Brasileira de Pediatria para sibilância e asma no pré-escolar- [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/DiretrizSibilancia.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizSibilancia.pdf) .

Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar – Pneumonia Adquirida na Comunidade na Infância: Diagnóstico e Tratamento das Complicações – Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT) e Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) – 2011 [http://www.projetodiretrizes.org.br/ans/diretrizes/pneumonia\\_adquirida\\_na\\_comunidade\\_na\\_infanciadiagnostico\\_e\\_tratamento\\_das\\_complicacoes.pdf](http://www.projetodiretrizes.org.br/ans/diretrizes/pneumonia_adquirida_na_comunidade_na_infanciadiagnostico_e_tratamento_das_complicacoes.pdf)

Diretrizes para o manejo da infecção causada pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR) – 2017 - [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/20277eDiretrizes\\_VSR.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/20277eDiretrizes_VSR.pdf) Aspectos respiratórios da COVID-19 na infância: o que o pediatra precisa saber? RamosRT, Silva DCC, Araújo GCB et al. Res. Pediátrica. Documento oficial da SBP, 2020. RDOI: 10.25060/residpediatr-2020.v10n2-349

Extensive CFTR sequencing through NGS in Brazilian individuals with cystic fibrosis: unravelling regional discrepancies in the country; Silva Filhoa LVRF, Marostica PJC, Athanzio RA et al. J. Cys Fibrosis. 2020; Aug 17, 22:25 <https://doi.org/10.1016/j.jcf.2020.08.007>.

GLOBAL INITIATIVE FOR ASTHMA. National Institute of Health. National Heart, Lung and Blood Institute, [www.ginasthma.com](http://www.ginasthma.com). 2020

Kendig's Disorders of the Respiratory Tract in Children, ninth edition. ISBN: 978-0-323-44887-1. 2019. Elsevier

Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p. : il. ISBN 978-85-334-2696- 2 2019 <http://portalquivos2.saude.gov.br>

ROBERT KLIEGMAN, BONITA M.D. STANTON, Joseph St. Geme e Nina Schor. Nelson – Tratado de Pediatria, Edição: 20|2017. Editora: GEN Guanabara Koogan.

### **VIDEOHISTEROSCOPIA E VIDEOLAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA**

AFFONSO LOYOLA. Manual e Atlas de Histeroscopia e Micro-histeroscopia. Revinter 1998

ACOG COMMITTEE OPINION - Number 734 • May 2018

"The Role of Transvaginal Ultrasonography in Evaluating the Endometrium of Women With Postmenopausal Bleeding"

CLÁUDIO CRISPI. Tratado de Vídeo endoscopia ginecológica. Editora Atheneu 2006 Faculdade de Medicina da USP.

Endometrial biopsy: Indications, techniques and recommendations. An evidence-based guideline for clinical practice. Vitale 2023

ESHRE GUIDELINE ENDOMETRIOSIS 2022\_2

NILSON DONADIO. Luiz Cavalcanti de Albuquerque Neto. Consenso Brasileiro em Videoendoscopia ginecológica – FEBRASGO

SONORGE, SCHAFFER, CUNNINGHAM. Williams Gynecology. 2008 R.

Tratado de Ginecologia Condutas e Rotinas da Disciplina de Ginecologia - JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI, ANGELA MAGGIO DA FONSECA E VICENTE RENATO BAGNOLI - Revinter 2005

## UROGINECOLOGIA E DISTOPIAS GENITAIS

BENT A, CUNDIFF G E SWIFT S, 2008. Ostergard's Urogynecology and Pelvic Floor Disfunction. LippincottWilliams & wilkins, 6<sup>th</sup> Ed.

GIRÃO M E COLS, 2015. Tratado de Uroginecologia e Disfunções do Assoalho Pélvico. Editora Manole, 1<sup>a</sup> Edição.

HADDAD J e cols, 2012. Reabilitação do Assoalho Pélvico. Segmento Farma Ed., 2<sup>a</sup> Edição. Palma P, 2009. Urofisioterapia. Personal Link, 1<sup>a</sup> Edição.

Palma P, 2005. Netto N. Uroginecologia Ilustrada. Editora Roca, 1<sup>a</sup> Edição.

HAYLEN BT et al. An International Urogynecological Association (IUGA) / International Continence Society (ICS) joint report on the terminology for female pelvic organ prolapse (POP). Int Urogynecol J. 2016 Feb;27(2):165-94. doi: 10.1007/s00192-015-2932-1.

Joint Writing Group of the AUGS and the IUGA. Joint report on terminology for surgical procedures to treat pelvic organ prolapse. Int Urogynecol J. 2020 Mar;31(3):429-463. doi: 10.1007/s00192-020-04236-1.

ROSIER PFWM et al. International Continence Society Good Urodynamic Practices and Terms 2016: Urodynamics, uroflowmetry, cystometry, and pressure-flow study. Neurourol Urodyn. 2017 Jun;36(5):1243-1260. doi: 10.1002/nau.23124.

WALTERS M, KARRAM M, 2014. Urogynecology and Reconstructive Pelvic Surgery. Elsevier Saunders, 4<sup>th</sup> Ed. Vignoli G, 2014. Urodynamics for Urogynecologists. Springer.

Haylen BT et al. An International Urogynecological Association (IUGA)/International Continence Society (ICS) joint report on the terminology for female pelvic floor dysfunction. Int Urogynecol J. 2010 Jan;21(1):5-26. doi: 10.1007/s00192-009-0976-9.



## **NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA**

ANGELO MACHADO, Neuroanatomia funcional, terceira edição, 2003

DEZENA RA; Atlas of Endoscopic Neurosurgery of the Third Ventricle; 2017; Editora Springer  
[11:15, 16/09/2021]

Guidelines for the management of severe TBI, 4th edition, 2017

Microneuroanatomy and surgery. Springer, 2022. Feres Chaddad-Neto, marcos Devanir Silva da Costa, 2022.

RHOTON - Crânio Anatomia e Acessos Cirúrgicos, 2009

Revistas indexadas - Child's Nervous System / Archives of Pediatric Neurosurgery, 2020.

SCHMIDEK, H.M., SWEET, W.H. - Operative neurosurgical techniques: indications, methods, results.

WB Saunders, 2005. vol I e II, 7ª edição, 2021

SUAREZ JI. Critical care Neurology and Neurosurgery, 2004

Tratado de Neurocirurgia Volume 1 e 2, 2016 – Editor Chefe Dr. Mário Gilberto Siqueira – Editora Manole

Win, A., Youmans, J.R. - Youmans Neurological Surgery. W.B. Saunders, 7ª ed. 2017

## ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.

Filiação \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Endereço completo: (Rua/Av., número, apto/bloco,etc.) \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_.

**Requeiro a isenção do pagamento da taxa para inscrição para o processo seletivo**  
\_\_\_\_\_, Curso \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, conforme o Edital nº \_\_\_\_\_/2025- e para este fim declaro:

- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, sob o Número de Identificação Social – **NIS** nº \_\_\_\_\_.

I - Ser membro de família de baixa renda

III- Estar ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações e documentações apresentadas, e que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

- O requerimento de que trata este item deve vir acompanhado, **obrigatoriamente**, da comprovação do Número de Identificação Social – NIS (cópia do cartão, quando for beneficiário de algum programa social), de declaração assinada pelo candidato, e do número do CPF do candidato ao processo seletivo.
- Os responsáveis pelo Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas sujeitarão o candidato ou seu responsável legal às sanções previstas em lei.

## ANEXO 2 – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente: \_\_\_\_\_

2 – Nome social: \_\_\_\_\_

3 - Data de nascimento: \_\_\_\_\_

4 – Identidade: \_\_\_\_\_ 5 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

6 - CPF: \_\_\_\_\_

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

---

---

---

---

---

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinada as ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Lato sensu do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz*.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**ANEXO** a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

### ANEXO 3 – FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

1. Nome do requerente: \_\_\_\_\_
2. NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_
3. Data de nascimento: \_\_\_\_\_
4. Identidade: \_\_\_\_\_
5. Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_
6. CPF: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como:

(    ) **preto**                      (    ) **pardo**                      (    ) **indígena**

e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Lato sensu do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz*.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta auto declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a



### ANEXO 5- FORMULÁRIO – MATRÍCULA

À COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / IFF/ FIOCRUZ

Nome completo:		
Filiação:		
Cor/origem etnia:	Portador de necessidades especiais?	Qual?
Endereço:	Cidade/UF:	CEP:
Email:	Tel. Celular:	
Sexo:	Nacionalidade:	Estado Civil:
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
<b>VENHO REQUERER MATRÍCULA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 2024 EM:</b>		
<input type="checkbox"/> Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher		
<input type="checkbox"/> Políticas Sociais e Intersetorialidade		
<input type="checkbox"/> Promoção da Saúde		
<input type="checkbox"/> Médica em_____.		

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

## ANEXO 6 - TERMO DE RESPONSABILIDADE – VACINAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, aluna da Especialização em \_\_\_\_\_, estou sendo  
informado das vantagens e dos efeitos colaterais da aplicação das vacinas recomendadas pelo  
Ministério da Saúde para profissionais de saúde, e declaro que não desejo submeter-me à  
imunização contra as seguintes doenças:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_.

Ainda, informo que estou ciente do risco de infectar-me por estes agentes biológicos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO 7 – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone ou outra forma de contato:

Sr. Presidente da Comissão de Seleção: O/A candidato/a acima identificado, concorrendo a uma vaga de residente no Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_ vem requerer a V.S.<sup>a</sup> que sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:

### 1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- mobiliário acessível e fácil acesso;
- auxílio de fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;  auxílio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;  prova gravada em áudio;
- prova gravada em libras por fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;  prova impressa em braile;
- prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte
- prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;
- auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;  tempo adicional (Até uma hora).

Observações:

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a comissão do processo seletivo pelo e-mail [selecao.especializacao@iff.fiocruz.br](mailto:selecao.especializacao@iff.fiocruz.br) ou por telefone 2554-1714.

### 2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_

emitido por \_\_\_\_\_. Obs.: O original do documento informado deverá ser

apresentado no dia da prova. Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a



## ANEXO 8 - RELAÇÃO DE VACINAS SEREM COMPROVADAS<sup>4</sup> E ESQUEMA ADEQUADO

Vacinas	1ª dose	2ª dose	3ª dose
<b>Dupla Adulta DT – Difteria e Tétano<sup>6</sup></b>	1º dia	60 dias	120 dias
<b>Hepatite A</b>	1º dia	Intervalo de 6 meses da 1ª dose	
<b>Hepatite B<sup>7</sup></b>	1º dia	30 dias	180 dias
<b>Varicela</b>	1º dia	Intervalo de 4 a 8 semanas da 1ª dose	
<b>Gripe Sazonal</b>	Dose anual		
<b>Influenza “A” H1N1</b>	Dose única		
<b>Tríplice Viral (MMR) – Sarampo, Caxumba e Rubéola</b>	Dose única		
<b>BCG - Tuberculose</b>	Indicada para profissionais de saúde com prova tuberculínica (PPD) negativa.		

Vacinas aplicadas nos Postos de Saúde (apresentar carteira): Dupla Tipo Adulto, Hepatite B, Gripe, MMR e BCG. Vacinas que são tomadas no CRIE (Tel: 2562-2124) Varicela (para quem não teve a doença)

Vacinas que não são aplicadas nos Postos de Saúde, mas são recomendadas: Hepatite A (para quem não teve a doença)

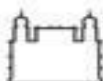
<sup>4</sup> Comissão de Biossegurança do IFF.

<sup>5</sup> Programa Nacional de Imunização ([http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)).

<sup>6</sup> Esquema para não vacinados. Indivíduos com esquema incompleto: completar as 3 doses; indivíduos com esquema completo: 1 dose reforço 10/10anos.

<sup>7</sup> Deve realizar a sorologia anti-HBs (resultado dessa sorologia deverá ser maior ou igual a 10 UI/L; em caso de titulação de anticorpos inferior a este nível, deve-se repetir a vacinação e a sorologia). Reforço a cada 5 anos.





## FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROFISSIONAL

(Dados para cadastro no sistema Cadweb, Alert-Absolute, Alert-PFH)

Campos assinalados com \* (asterisco) são de preenchimento obrigatório. Utilizar letras maiúsculas sem acento ou caracteres especiais

**5. Dados Pessoais**

5.1 Nome da Mãe \*

5.2 Nome do Pai

5.3 Data de Nascimento \*

5.4 Sexo \*  Masc  Fem

5.5 Raça/Cor \_\_\_\_\_

5.6 Nacionalidade \* \_\_\_\_\_

5.7 Município de Nascimento \* (para Nacionalidade Brasileira) \_\_\_\_\_

5.8 UF de Nascim \*

5.9 Escolaridade \* \_\_\_\_\_

**6. Endereço**

6.1 CEP \*       -

6.2 UF de residência \*

6.3 Logradouro \* \_\_\_\_\_

6.4 Número \* \_\_\_\_\_

6.5 Complemento \_\_\_\_\_

6.6 Bairro e Município de residência \* \_\_\_\_\_

**7. Documentação**

7.1 RG número \* \_\_\_\_\_

7.2 Órgão Emissor da RG \* \_\_\_\_\_

7.3 UF \*

7.4 Data de Emissão da RG \*

**8. Data do preenchimento e assinatura do profissional e chefia imediata \***

Assinatura do profissional \_\_\_\_\_ Assinatura da chefia imediata \_\_\_\_\_

**9. Fluxo para cadastro nos sistemas, atribuição de vínculo e acessos e arquivamento do formulário**

9.1 Cadastro no Alert-Absolute

Assinatura do responsável \_\_\_\_\_

9.2 Cadastro no CNES

Assinatura do responsável \_\_\_\_\_

9.3 Atribuição de vínculo e acessos - Alert-Absolute

Assinatura do responsável \_\_\_\_\_

9.4 Arquivamento no setor de origem

Assinatura do responsável \_\_\_\_\_

## ANEXO 10 – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL

### MÉDICA

Nome do candidato/a:		Nome social:		
Nº de Inscrição:	Programa:			
Quesito	Número Máximo de Documentos a Anexar	Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s) anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)	Pontuação Máxima Possível e (pretendida)	Pontuação Concedida para Uso Exclusivo da Banca Examinadora
Estágios curriculares não-obrigatórios com duração mínima de 6 (seis) meses (0,5 para cada seis meses)	3		1,5	
Monitoria com duração mínima de 6 (seis) meses (0,25 cada)	2		0,5	
Trabalhos publicados em revistas científicas na área médica (0,5 cada)	4		2,0	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos "de abrangência mínima estadual" (0,25 cada)	2		0,5	
Participação em eventos científicos na área médica (0,5 cada)	3		1,5	
Bolsista em projetos científicos de pesquisa em órgãos credenciados (Faperj, CNPq) (0,2 cada)	3		0,6	
Aprovação em concursos públicos na área Médica (exceto de Residência) com resultado publicado em Diário Oficial (1,0 cada)	2		2,0	
Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas (0,1 para cada 30h)	4		0,4	
Curso completo de língua estrangeira (0,5 cada)	2		1,0	

PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA. NOTA FINAL: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF referentes ao/a candidato/a em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

\_\_\_\_\_  
Banca Examinadora do Concurso

**MÉDICA – NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA**

Nome do/a candidato/a:		Nome social:		
Nº de Inscrição:	Programa:			
<b>Quesito</b>	<b>Número Máximo de Documentos a Anexar</b>	<b>Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s) anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)</b>	<b>Pontuação Máxima Possível e (pretendida)</b>	<b>Pontuação Concedida para Uso Exclusivo da Banca Examinadora</b>
Artigo publicado em revista indexada (1,0 cada)	2		2,0	
Artigo publicado em revista da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia Pediátrica (APN) (1,0 cada)	2		2,0	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos de Neurocirurgia (0,5 cada)	2		1,0	
Participação em eventos científicos na área médica (0,5 cada)	2		1,0	
Mestrado em Ciências da Saúde (2,0)	1		2,0	
Doutorado em Ciências da Saúde (2,0)	1		2,0	

**PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA**

**NOTA FINAL :**

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

\_\_\_\_\_  
Banca Examinadora do Concurso

## ENFERMAGEM

Nome do/a candidato/a:		Nome Social:		
Nº de Inscrição:		Programa:		
Quesito	Número Máximo de Documentos a Anexar	Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s) anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)	Pontuação Máxima Possível e (pretendida)	Pontuação Concedida para Uso Exclusivo da Banca Examinadora
Estágios curriculares não-obrigatórios com duração mínima de 6 (seis) meses (0,5 cada)	3		1,5	
Monitoria com duração mínima de 6 (seis) meses (0,25 cada)	2		0,5	
Trabalhos publicados em revistas científicas (0,5 cada)	4		2,0	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (0,25 cada)	2		0,5	
Participação em eventos científicos na área (0,5 cada)	3		1,5	
Bolsista em projetos científicos de pesquisa em órgãos credenciados (0,2 cada)	3		0,6	
Aprovação em concursos públicos na área de saúde (1,0 cada)	2		2,0	
Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas (0,1 cada)	4		0,4	
Curso completo de língua estrangeira (0,5 cada)	2		1,0	

PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

NOTA FINAL :

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF referentes ao/a candidato/a em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

\_\_\_\_\_  
Banca Examinadora do Concurso

**POLÍTICAS SOCIAIS E INTERSETORIALIDADE**

Nome do/a candidato/a:		Nome social:		
Nº de Inscrição:	Programa:			
<b>Quesito</b>	<b>Número Máximo de Documentos a Anexar</b>	<b>Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s) anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)</b>	<b>Pontuação Máxima Possível e (pretendida)</b>	<b>Pontuação Concedida para Uso Exclusivo da Banca Examinadora</b>
Estágios curriculares não-obrigatórios com duração mínima de 6 (seis) meses (0,5 cada)	3		1,5	
Monitoria com duração mínima de 6 (seis) meses (0,25 cada)	2		0,5	
Trabalhos publicados em revistas científicas (0,5 cada)	4		2,0	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (0,25 cada)	2		0,5	
Participação em eventos científicos na área (0,5 cada)	3		1,5	
Bolsista em projetos científicos de pesquisa em órgãos credenciados (0,2 cada)	3		0,6	
Aprovação em concursos públicos (1,0 cada)	2		2,0	
Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas (0,1 cada)	4		0,4	
Curso completo de língua estrangeira (0,5 cada)	2		1,0	

**PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA**

**NOTA FINAL :**

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF referentes ao/a candidato/a em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

\_\_\_\_\_  
Banca Examinadora do Concurso

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Nº de Inscrição:		Programa:		
Nome		Nome social:		
Quesito	Número Máximo de Documentos a Anexar	Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s) anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)	Pontuação Máxima Possível e (pretendida)	Pontuação Concedida para Uso Exclusivo da Banca Examinadora
Estágios curriculares não-obrigatórios com duração mínima de 6 (seis) meses (0,5 cada)	3		1,5	
Monitoria com duração mínima de 6 (seis) meses (0,25 cada)	2		0,5	
Trabalhos publicados em revistas científicas (0,5 cada)	4		2,0	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (0,25 cada)	2		0,5	
Participação em eventos científicos na área (0,5 cada)	3		1,5	
Bolsista em projetos científicos de pesquisa em órgãos credenciados (0,2 cada)	3		0,6	
Aprovação em concursos públicos (1,0 cada)	2		2,0	
Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas (0,1 cada)	4		0,4	
Curso completo de língua estrangeira (0,5 cada)	2		1,0	

PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

NOTA FINAL :

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF referentes ao/a candidato/a em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
assinatura do/a Candidato/a

\_\_\_\_\_  
Banca Examinadora do Concurso